



Serviço: 1042 – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

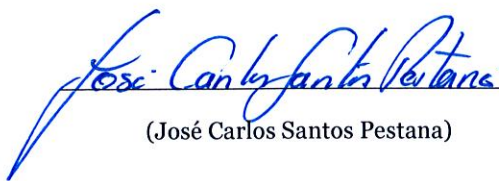
Nos termos do artigo 15.º da Lei 8/2012 (alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março),
declaro que não existem recebimentos em atraso em 31 de dezembro de **2024**.

Calheta, 03 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho Administrativo

Por delegação de competências

Despacho nº 300/2022 de 19 de agosto


(José Carlos Santos Pestana)

